



Prefeitura Municipal de São Bento do Norte

Av. Ursulino Silvestre da Silva, nº 448, Centro, São Bento do Norte/RN
CNPJ:08.114.514/0001-80/CEP:59590-00

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 022/2025

Dispõe sobre a atualização e adequação salarial dos servidores públicos do quadro efetivo do Poder Executivo Municipal de São Bento do Norte/RN, ocupantes do cargo de Auxiliar Administrativo e Nutricionista, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Bento do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 58, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a atualização da remuneração dos servidores públicos efetivos ocupantes do cargo de Auxiliar Administrativo, fixando-a em 50% (cinquenta por cento), acima do salário-mínimo nacional vigente, correspondente ao valor de R\$ 2.277,00 (dois mil duzentos e setenta e sete reais), conforme demonstrado no Anexo I, desta Lei.

Art. 2º – Fica também autorizada a atualização da remuneração dos servidores públicos efetivos ocupantes do cargo de Nutricionista, fixando-a no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Art. 3º – Os recursos financeiros necessários ao cumprimento desta Lei serão oriundos do Orçamento Municipal vigente e de transferências constitucionais.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor no primeiro dia do mês de janeiro do ano de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 03 de dezembro de 2025.

JOÃO MARIA MONTENGRO DA SILVA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de São Bento do Norte

*Av. Ursulino Silvestre da Silva, nº 448, Centro, São Bento do Norte/RN
CNPJ:08.114.514/0001-80/CEP:59590-00*

ANEXO I

Cargo	Salário Mínimo (2025)	Remuneração Final
Auxiliar Administrativo	R\$ 1.518,00	R\$ 2.277,00
Nutricionista	R\$ 1.518,00	R\$ 2.200,00



Prefeitura Municipal de São Bento do Norte

*Av. Ursulino Silvestre da Silva, nº 448, Centro, São Bento do Norte/RN
CNPJ:08.114.514/0001-80/CEP:59590-00*

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA
Projeto de Lei nº 021/2025**

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Tenho a honra de submeter à apreciação desta Colenda Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre a atualização e adequação salarial dos servidores públicos efetivos ocupantes dos cargos de Auxiliar Administrativo e Nutricionista, no âmbito do Poder Executivo do Município de São Bento do Norte/RN.

A presente proposta tem por objetivo corrigir distorções remuneratórias e assegurar o devido reconhecimento aos profissionais que exercem funções essenciais à rotina administrativa e aos serviços de saúde pública do Município.

No que tange aos Auxiliares Administrativos, trata-se de servidores cuja atuação é indispensável à organização, sistematização e digitalização de dados públicos, sendo proposto um reajuste de 50% sobre o salário mínimo nacional vigente, resultando na remuneração de R\$ 2.277,00 (dois mil duzentos e setenta e sete reais), conforme demonstrado no Anexo I.

Por sua vez, a atualização da remuneração dos Nutricionistas visa valorizar esses profissionais que atuam diretamente na promoção da saúde alimentar da população. O valor proposto é de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), compatível com o plano orçamentário e a política de valorização do servidor municipal.

Os recursos financeiros necessários à execução da presente Lei estão devidamente previstos no orçamento municipal vigente e são compatíveis com a responsabilidade fiscal e a saúde financeira do Município.

Dessa forma, solicito a colaboração e o apoio dos nobres Edis para a aprovação da presente proposição, por se tratar de medida justa, necessária e coerente com a valorização dos nossos servidores públicos.

Atenciosamente,

**JOÃO MARIA MONTENGRO DA SILVA
Prefeito Municipal**